



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 13

(Abre na Contadoria Municipal, crédito especial de Cr\$317.880,80, para ocorrer à regularização das despesas realizadas até 6 de março de 1960).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas - por Lei,

D E C R E T A, e eu

CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal

P R O M U L G O, a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de Cr\$ 317.880,80 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), para ocorrer à regularização e contabilização das despesas realizadas até 6 de março de 1960, inclusive parte dos gastos de instalação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro apurado no Balanço do Exercício de 1959, na importância de Cr\$169.880,80, e da anulação parcial das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:-

420-8-33-1-PESSOAL VARIÁVEL	
Vencimento de 3 professores. . .	Cr\$ 40.000,00
340-8-81-4-DESPESAS DIVERSAS	
II-Construção do Jardim Público.	Cr\$ 40.000,00
130-8-07-0-PESSOAL FIXO	
Vencimento de 1 escriturário. . .	Cr\$ 20.000,00
210-8-80-1-PESSOAL VARIÁVEL	
Vencimento de 1 mensalista. . . .	Cr\$ 48.000,00
Total das anulações.-. . . .	Cr\$148.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 11 de julho de 1960

Cipriano Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA E PUBLICADA por afixação no lugar público de costume, na data supra.

Nicodemos Assis Santos
Secretário